



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2019

Período: 2º Semestre

CM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA



51905132317466752

28/01/2020

17:20:52

3.0.1.2

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

CNPJ: 89834410000141

ORGÃO Nº: 57601

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61903134151869971 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Sim

Lei de Instituição do Controle Interno: 3646

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 28/12/2000

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 8184

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 17/10/2018

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
49315153049	Paulo Roberto da Luz Collar	CONTADOR	pcollar@pmsap.com.br	(51) 3662-8400

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
2786930081	Jéssica Caroline Prass
54770963068	Enilce Maris da Silva Viana
54762308072	Mariza Pereira Ramos

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2019, não foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2019.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2019.

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2019
Período: 2º Semestre
CM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA



51905132317466752

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

28/01/2020

17:20:52

3.0.1.2

Pág.: 2/3

20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 4,61% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 58,04% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

Não foram inseridas observações para este item.

21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Legislativo, no que concerne a Restos a Pagar por recursos vinculados, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2019 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Não há informações relevantes a declarar.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2019
Período: 2º Semestre
CM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

28/01/2020
17:20:52
3.0.1.2 Pág.: 3/3

CM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 28/01/2020

(Handwritten signature)

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Roberto da Luz Collar
Responsável pelo Controle Interno